PTI
Parque Tecnológico
Itaipu

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

ANEXO III – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº.: 1407/2021 **Edital nº.: 0017/2021**

Para a habilitação de fornecedores, serão exigidos os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. Documento Constitutivo: **a)** Cartão CNPJ; **b)** Contrato Social ou Estatuto Social;
2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA
2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. **2.2** A empresa arrematante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do edital.
3. HABILITAÇÃO TÉCNICA
3.1 A Contratada deverá comprovar qualificação técnica conforme abaixo: **3.2** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em nome da Contratada, onde conste no Objetivo Social da empresa, a execução de serviços similares aos exigidos nesta avaliação competitiva. **3.3** Na hipótese de proponente estabelecida em outra unidade de federação que não o Paraná, a averbação do registro no CREA-PR fica dispensada para fins de habilitação inicial, contudo será exigida como obrigação contratual, caso resultar vencedor deste Edital. **3.4** Termo de indicação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(os), devidamente habilitado, para execução dos trabalhos deste edital, acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome deste(s) profissional(is) designado(s). **3.5** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, deve ser comprovado, na data da abertura das propostas, vínculo contratual do(s) profissional(is) indicado(s) com o fornecedor. A comprovação de vinculação dos profissionais com a proponente deverá

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

atender aos seguintes requisitos (esta documentação deverá ser entregue junto da habilitação):

I - Contrato Social devidamente registrado no órgão competente em que conste o profissional como Sócio;

II - Contrato Social ou ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, em que conste o profissional como Diretor;

III - Cópia atualizada da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a proponente como contratante do profissional;

IV - Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da proponente onde consta o registro do profissional;

V - Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços em caso de profissional contratado;

VI - Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional.

3.6 Este Profissional indicado, deverá constar como responsável técnico também na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da PROPONENTE durante a execução dos serviços, podendo ser inserido após a contratação, até a data de início dos serviços.

3.7 O(s) profissional(is) indicado(s) pela PROPONENTE deverá(ão), se esta for vencedora deste Edital, participar da prestação dos serviços, objeto da avaliação competitiva, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, sob aprovação do gestor do contrato.

3.8 Para qualificação técnica, deverá ser apresentado ao menos uma Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove(m) que o(s) PROFISSIONAL(IS) designado(s), com a responsabilidade técnica para exercer as atividades do presente documento, tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada (não se admitindo atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução da obra/serviço) serviços de manutenção em edificações, em conformidade com o objeto desta contratação, abrangendo as áreas de elétrica, hidrossanitária, estruturais, civis e de sistemas de climatização.

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

3.9 Para comprovação de acervo em nome do PROFISSIONAL, não é necessário que a Certidão de Acervo Técnico – CAT, seja em nome da PROPONENTE, sendo aceita(s) certidão(ões) em nome de outra PROPONENTE, desde que conste o PROFISSIONAL como responsável técnico.

3.10 Deverá(ão) constar na(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local da execução, nome do contratante, nome do responsável técnico, seu respectivo número de registro no CREA ou CAU, descrição e quantitativo dos serviços executados.

3.11 É permitida a somatória de CAT's para fim de qualificação técnica.

3.12 A Fundação PTI-BR se resguarda no direito de diligenciar todos os trabalhos apresentados na(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico.

3.13 Para qualificação técnica da empresa, deverá ser apresentado ao menos uma Certidão Técnico Operacional, emitida por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada (não se admitindo atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução da obra/serviço) em que conste a execução de serviços de manutenção predial, com uma área mínima de 4.500,00m².

3.14 Deverá(ão) constar na(s) Certidão(ões) Técnico Operacional da empresa os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local da execução, nome do contratante, nome do responsável técnico, seu respectivo número de registro no CREA ou CAU, número da Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço (ART), descrição e quantitativo dos serviços executados.

3.15 É permitida a somatória de CTO's para fim de qualificação técnica da empresa, tanto para comprovação de experiência em todas as áreas solicitadas (elétrica, hidrossanitária, estrutural e civil), como para comprovação da área mínima exigida.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **anexo IV** do Edital. (Apenas para ME/EPP)

4.2 Em atendimento ao Item 10.1.2 do Edital, será verificada na fase de habilitação, a existência dos registros impeditivos à contratação nas fontes abaixo indicadas:

a) Cadastro de Fornecedores da FUNDAÇÃO PTI-BR

Recomenda-se que os fornecedores preparem os documentos de habilitação para envio antes da abertura da sessão.

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

Ressalta-se que, a princípio, somente a empresa arrematante deverá encaminhar a documentação após a fase de disputa no prazo estipulado pelo Comitê Permanente de Avaliação Competitiva para o e-mail avaliacao.competitiva@pti.org.br